CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 397/2013.
Autor: Vereador Alan Castro.
Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de programa “alimentação de qualidade”, fazendo com que restaurantes lanchonetes e afins ofereçam 20% no seu cardápio, alimentos dietéticos adequados a hipertensos e diabéticos.”

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos a Lei nº4. 859/1994, que (**Determina a obrigatoriedade da inclusão de produtos dietéticos para a alimentação de pessoas diabéticas, em cardápios de restaurantes**) versando sobre o tema abordado. (cópia anexa)

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.